



Portaria n. 089/2021-2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, incisos I, II, XLV e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-07.2018 e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018, de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 087 DPOMS 0131-03.2022, de 19 de dezembro de 2022, que aprova o CALENDÁRIO ANUAL de reuniões do CAUMS para 2023;

CONSIDERANDO os feriados de Divisão do Estado, no dia 11 de outubro de 2023 (quarta-feira), e Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), e a decretação de ponto facultativo em várias repartições públicas federais, estaduais e municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” Nº 1, de 5 de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Decreto Municipal n. 15.685, de 25 de setembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, MS, que declarou ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no CAU/MS no dia 13 de outubro de 2023, com suspensão de todos os serviços e atendimentos na referida data.

Art. 2º. Ficam os funcionários do CAU/MS dispensados de comparecer ao trabalho nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2023, em razão dos feriados e do ponto facultativo, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 29 de setembro de 2023.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.